

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**2019**

**ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS**

**REFORMADOS**

**E IDOSOS DE CANHESTROS**

**NIF-503050393**

**ASSOC. BEM ESTAR SOCIAL REFORM. IDOSOS CANHESTROS**  
**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**  
 De Janeiro até Dezembro

Montantes expressos em EUROS

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2010 Ano Completo	2012 Ano Completo
<b>RENDIMENTOS E GASTOS</b>			
Vendas e serviços prestados.....	7	462 177,05	459 189,01
Subsídios, doações e legados à exploração.....	8.2;10.7	35 435,29	31 794,75
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....			
Variação nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	10.8	(48 141,88)	(49 580,07)
Fornecimentos e serviços externos.....	10.9	(116 239,19)	(119 337,70)
Gastos com o pessoal.....	9	(266 700,88)	(257 110,41)
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....			
Provisões (aumentos/reduções).....			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Aumentos/reduções de justo valor.....			
Outros rendimentos e ganhos.....	10.10	7 743,23	9 131,88
Outros gastos e perdas.....	10.11	(73,78)	(180,00)
<b>Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>74 199,84</b>	<b>73 907,46</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	5	(38 209,60)	(38 288,33)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>35 990,24</b>	<b>35 619,13</b>
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....	10.12	(9 420,03)	(10 441,41)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>26 570,21</b>	<b>25 177,72</b>
Imposto sobre o rendimento do período.....			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>26 570,21</b>	<b>25 177,72</b>

Assinaturas da direcção

Maria Joaquina da Silva  
Ana Isabel da Serra Soare Bernard  
Celia Maria Horta Palma Sobral

ASSOC. BEM ESTAR SOCIAL REFORM. IDOSOS CANHESTROS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Unidade Monetária: Euros

RÚBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2019	31/12/2018
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	5	1 466 542,14	1 474 679,74
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outros			
	Subtotal	1 466 542,14	1 474 679,74
<b>Activo corrente</b>			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber		343,85	343,85
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários	10.1	82 348,82	68 996,23
		82 692,67	69 340,08
<b>Total do activo</b>		1 549 234,81	1 544 019,82
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos	10.3	26 109,53	26 109,53
Excedentes técnicos			
Reservas	10.3	8 247,45	8 247,45
Resultados transitados	10.3	(189 820,56)	(223 920,33)
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais	10.3	1 389 221,63	1 384 908,84
Resultado Líquido do período		26 570,21	25 177,72
<b>Total do fundo do capital</b>		1 260 328,26	1 220 523,21
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos	10.2	252 949,09	282 687,61
Outras contas a pagar		254,24	372,16
	Subtotal	253 203,33	283 059,77
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	10.4	10 582,28	13 429,29
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos	10.5	8 178,55	8 467,35
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	10.6	16 942,39	18 540,20
Outros passivos financeiros			
	Subtotal	35 703,22	40 436,84
<b>Total do passivo</b>		288 906,55	323 496,61
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		1 549 234,81	1 544 019,82

Associação de Bem Estar Social Reformados Idosos Canhestros

# Anexo ao balanço e demonstração de resultados

Portaria 105/2011

Nuno Farinha  
04-07-2020

## Índice

<b>1 – Identificação da entidade .....</b>	3
<b>1.1 – Designação da entidade.....</b>	3
<b>1.2 – Sede: .....</b>	3
<b>1.3 – Natureza da atividade: .....</b>	3
<b>2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras: .....</b>	3
<b>2.1 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior: .....</b>	3
<b>2.2 – Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL – Divulgação transitória:.....</b>	4
<b>3 – Principais políticas contabilísticas: .....</b>	4
<b>3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras: .....</b>	4
<b>3.2 – Outras políticas contabilísticas: .....</b>	4
<b>3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro: .....</b>	4
<b>3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas:.....</b>	4
<b>4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: .....</b>	4
<b>5 – Ativos fixos tangíveis.....</b>	5
<b>5.1 – Critério de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta: .....</b>	5
<b>6 - Inventários.....</b>	7
<b>7– Rébito .....</b>	7
<b>8 – Subsídios do governo e Apoios do governo .....</b>	7
<b>8.1 – Política Contabilística .....</b>	7
<b>8.2 – Natureza e Extensão dos Subsídios .....</b>	8
<b>9 – Benefícios dos Empregados .....</b>	8
<b>10 – Outras Informações.....</b>	8
<b>10.1 – Diferimentos.....</b>	Erro! Marcador não definido.
<b>10.2 – Caixa e Depósitos Bancários .....</b>	8
<b>10.3 – Financiamentos Obtidos .....</b>	9
<b>10.4 – Fundos Patrimoniais.....</b>	9
<b>10.5 – Fornecedores .....</b>	9
<b>10.6 – Estado e Outros Entes Públicos.....</b>	10
<b>10.7 – Outras Contas a pagar .....</b>	10
<b>10.8 – Subsídios, doações e legados à Exploração.....</b>	11
<b>10.9 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas .....</b>	11
<b>10.10 – Fornecimentos e Serviços Externos .....</b>	12

10.11 – Outros Rendimentos e Ganhos.....	12
10.12 – Outros Gastos e Perdas.....	13
10.13 – Juros e gastos similares .....	13
<b>11 – Divulgações exigidas por outros diplomas legais.</b> .....	13
<b>12– Acontecimentos apóis data de Balanço.....</b>	13

## **1 – Identificação da entidade**

### **1.1 – Designação da entidade**

Associação Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros

### **1.2 – Sede:**

Rua 25 de Abril, Cx Postal 52 r/c Canhestros concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja

### **1.3 – Natureza da atividade:**

1 - A Associação tem como objetivos desenvolver atividades de proteção à Infância e Juventude, à família, Comunidade e População Ativa, aos Idosos e Deficientes, zelar pelos seus interesses e visando um desenvolvimento global a todos os níveis.

2 - Para resolução dos seus objetivos a Associação, em cooperação com as entidades oficiais com competência nesta matéria, propõe-se criar e manter as seguintes atividades:

- a) - Lar de terceira idade
- b) - Centro de Dia;
- c) - Serviço de Apoio Domiciliário;
- d) - Creches e Jardins de Infância;
- e) - ATL e outros Serviços de Apoio a Criança e a Família;
- f) - Promoção e realização de viagens de estudo e recreio;
- g) - Dinamização de projetos de desenvolvimento sociocultural, visando principalmente a área do artesanato, através da pesquisa, manutenção e formação;
- h) – Outras atividades que sejam enquadráveis no âmbito de ação dos presentes Estatutos, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, e permitidas pela legislação aplicável;

## **2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o sistema de normalização contabilística, tendo sido adotada a norma contabilística e de Relato financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

### **2.1 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:**

Tendo em consideração a entrada em vigor do Regime da normalização contabilística para as entidades do Sector Não lucrativo (RNC-ESNL) e consequente revogação do plano de contas das instituições particulares de solidariedade social (PCIPSS), foram

efetuados os procedimentos de reclassificação, reconhecimento, despreconhecimento, bem como alterações dos critérios de mensuração nas situações aplicáveis.

## **2.2 – Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL – Divulgação transitória:**

A entidade apresentou pela primeira vez em 2012 as suas demonstrações financeiras de acordo com o Regime da normalização contabilísticas para as entidades do Sector Não Lucrativo, tendo a transição do PCIPSS para o RNC-ESNL, sido procedida de acordo com o disposto no &5 da NCRF-ESNL. Decorrente do processo de transição, ocorreram situações de reconhecimento, despreconhecimento e remensuração que afetaram a posição financeira e o desempenho financeiro.

## **3 – Principais políticas contabilísticas:**

### **3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros registados na rubrica “ Instrumentos Financeiros”.

### **3.2 – Outras políticas contabilísticas:**

As políticas contabilísticas apresentadas, foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

### **3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro:**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, não tendo a entidade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

### **3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas:**

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante, nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

## **4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

Quando a aplicação de uma disposição desta norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do

ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

**a) A natureza da alteração na política contabilística**

As políticas não foram alteradas.

**b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;**

Não foram encontrados quaisquer erros do período anterior.

## **5 – Ativos fixos tangíveis**

**5.1 – Critério de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas, de acordo com o regime do acréscimo.

**a) Os métodos de depreciação usados.**

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta fracionada em duodécimos.

**b) As vidas úteis ou taxas de depreciação usadas;**

Os ativos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativo	Depreciação
Terrenos e recursos naturais	0%
Edifícios e outras construções	2%
Equipamento básico	16,66%
Equipamento de transporte	25%
Equipamento administrativo	12,50%
Outros ativos fixos tangíveis	12,50%

**c) As quantias escrituradas brutas e a depreciações acumuladas no início e no fim do período são as seguintes:**

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>Adições</b>	<b>Abates</b>	<b>Transferência</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Terrenos Recursos Naturais</b>	<b>8 247,45 €</b>				<b>8 247,45 €</b>
Edifícios	1 748 394,37 €	12 019,36 €			1 760 413,73 €
Equipamento Básico	216 382,83 €	307,50 €			216 690,33 €
Equipamento de Transporte	41 093,47 €	16 847,00 €			57 940,47 €
Equipamento Administrativo	16 497,18 €	1 003,68 €			17 500,86 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	11 336,92 €				11 336,92 €
<b>Ativo Tangível Bruto</b>	<b>2 041 952,22 €</b>	<b>30 177,54 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>2 072 129,76 €</b>
<b>Depreciações Acumuladas</b>					
<b>Terrenos Recursos Naturais</b>					
Edifícios	289 888,26 €	34 840,20 €			324 728,46 €
Equipamento Básico	213 769,19 €				213 769,19 €
Equipamento de Transporte	35 207,93 €	3 369,40 €			38 577,33 €
Equipamento Administrativo	16 451,26 €				16 451,26 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	11 336,92 €				11 336,92 €
<b>Depreciações Acumuladas</b>	<b>566 653,56 €</b>	<b>38 209,60 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>604 863,16 €</b>
<b>Ativo Tangível Líquido</b>	<b>1 475 298,66 €</b>	<b>- 8 032,06 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>1 467 266,60 €</b>

## 6 - Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	01-01-2019	Compras	Imputação	Compras	Inventário
	31-12-18	31-12-19	31-12-18	31-12-19	
Mercadorias	- €	- €	- €	- €	- €
Matérias-Primas, subsidiárias e de Consumo	482,23 €	170 208,40 €	- €	166 337,07 €	- €
Produtos Acabados e Intermédios	- €	- €	- €	- €	- €
Produtos e Trabalhos em curso	- €	- €	- €	- €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>482,23 €</b>	<b>170 208,40 €</b>	<b>- €</b>	<b>166 337,07 €</b>	<b>- €</b>

## 7 – Reditos

O redito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente do ativo. O redito compreende os montantes faturados na prestação de serviços nomeadamente as mensalidade do apoio domiciliário, centro de dia e estrutura residencial p. Idosas.

Descrição	2019	2018
<b>Prestação de Serviços</b>	<b>462 177,05 €</b>	<b>459 189,01 €</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	12 243,90 €	10 720,11 €
Lar de Idosos	431 215,33 €	427 882,98 €
Centro de Dia	18 717,82 €	20 585,92 €
<b>TOTAL</b>	<b>462 177,05 €</b>	<b>459 189,01 €</b>

## 8 – Subsídios do governo e Apoios do governo

### 8.1 – Política Contabilística

Os subsídios não reembolsáveis, relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemáticas, como rendimentos, durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

A entidade considera subsídios não reembolsáveis, quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam duvidas de que os subsídios serão recebidos.

## 8.2 – Natureza e Extensão dos Subsídios

Descrição	2019	2018
<b>ISS,IP</b>	<b>28 279,94 €</b>	<b>25 304,49 €</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	19 251,84 €	16 157,22 €
Centro de Dia	8 975,60 €	9 147,27 €
Cantina Social	52,50 €	

## 9 – Benefícios dos Empregados

O número de membros dos órgãos sociais, nos períodos de 2019 e 2018, foram, respetivamente “8” e “8”.

Os órgãos sociais da associação não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS, com exceção da vice presidente que acumula funções como encarregada geral.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2019 foi de “21” e em 2018 foi de “20”.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2019	2018
Remunerações ao pessoal	215 337,52 €	209 654,91 €
Encargos sobre as Remunerações	48 260,81 €	46 164,88 €
Seguro Acidentes de Trabalho	1 956,00 €	1 290,62 €
Outros Gastos com o Pessoal	1 146,55 €	- €
<b>TOTAL</b>	<b>266 700,88 €</b>	<b>257 110,41 €</b>

## 10 – Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

### 10.1 – Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
Caixa	1 176,15 €	1 092,98 €
Depósitos à Ordem	81 172,67 €	67 903,25 €
<b>TOTAL</b>	<b>82 348,82 €</b>	<b>68 996,23 €</b>

## 10.2 – Financiamentos Obtidos

A rubrica de “Financiamentos Obtidos”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
Empréstimo CCAM - 56062845838	252 949,09 €	282 687,61 €
<b>TOTAL</b>	<b>252 949,09 €</b>	<b>282 687,61 €</b>

## 10.3 – Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram em 2019 as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	26 109,53 €	-	-	26 109,53 €
Reservas	8 247,45 €	-	-	8 247,45 €
Resultados Transitados	- 222 920,33 €	33 099,77 €	-	- 189 820,56 €
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	1 384 908,84 €	10 180,91 €	5 868,12 €	1 389 221,63 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 196 345,49 €</b>	<b>43 280,68 €</b>	<b>5 868,12 €</b>	<b>1 233 758,05 €</b>

## 10.4 – Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
<b>Passivo</b>		
Fornecedores c/c	10 582,28 €	13 429,29 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 582,28 €</b>	<b>13 429,29 €</b>

## 10.5 – Estado e Outros Entes Públicos

	<b>Descrição</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Activo</b>			
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	343,85	343,85	
Outros Impostos e Taxas	-	-	
	<b>Total</b>	<b>343,85</b>	<b>343,85</b>
<b>Passivo</b>			
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-	
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-	
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1 646,41	1 531,51	
Segurança Social	6 532,14	6 935,84	
	<b>Total</b>	<b>8 178,55</b>	<b>8 467,35</b>

Os saldos contabilizados em 31 de Dezembro de 2019, correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições referentes a Dezembro, e cujo pagamento se efetuou em Janeiro de 2020.

## 10.6 – Outras Contas a pagar

A rubrica de “*Outras Contas a pagar*” encontra-se dividida da seguinte forma, sendo que a rubrica Remunerações a liquidar ao pessoal contempla o valor estimado referente a férias, subsídio de férias e taxa social única a pagar em 2020, referente a 2019.

	<b>Descrição</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Pessoal</b>		<b>16 942,39 €</b>	<b>18 540,20 €</b>
TSU e Subsídio de Férias	16 942,39 €	18 540,20 €	
<b>Outros Credores</b>	- €	- €	
<b>Pessoal</b>	<b>254,54 €</b>	<b>372,16 €</b>	
Entidades Externas	254,54 €	372,16 €	
<b>Outros Investimentos Financeiros</b>	<b>724,66 €</b>	<b>477,25 €</b>	
Encargos com F.G.C.T	724,66 €	477,25 €	
	<b>TOTAL</b>	<b>17 921,59 €</b>	<b>19 389,61 €</b>

## 10.7 – Subsídios, doações e legados à Exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2019 e 2018, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2019	2018
Subsídios do Estado e outros Entes Públicos	28 279,94 €	25 304,49 €
Doações e heranças - Donativos	7 155,35 €	6 490,26 €
<b>TOTAL</b>	<b>35 435,29 €</b>	<b>31 794,75 €</b>

Os “*Subsídios e Apoios do Governo*” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.2.

## 10.8 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

A repartição dos “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

Descrição	2019	2018
Géneros Alimentares	48 141,88 €	49 580,07 €
Aquisição de Géneros	49 580,07 €	52 053,31 €

## 10.9 – Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e Serviços Externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

Subcategoria	2019	2018
<b>Serviços Especializados</b>	<b>32 354,00 €</b>	<b>40 581,10 €</b>
Trabalhos especializados	3 951,78 €	6 141,15 €
Publicidade e propaganda	- €	- €
Vigilância e Segurança	81,59 €	1 430,12 €
Honorários	18 398,01 €	17 594,87 €
Comissões	319,44 €	272,60 €
Conservação e reaparação	7 278,06 €	8 323,02 €
Serviços Bancários	- €	85,00 €
Outros	2 325,12 €	6 734,34 €
<b>Materiais</b>	<b>2 966,36 €</b>	<b>1 518,01 €</b>
Fe. Utensílios de desgaste rápido	749,78 €	626,83 €
Material de escritório	1 466,41 €	295,46 €
Outros	750,17 €	595,72 €
<b>Energia e Fluídos</b>	<b>34 603,15 €</b>	<b>35 142,08 €</b>
Electricidade	17 625,15 €	17 786,92 €
Combustíveis, Água, Gás	16 978,00 €	17 355,16 €
<b>Deslocações, estadas e transportes</b>	<b>1 054,60 €</b>	<b>302,25 €</b>
Deslocações e estadas	1 054,60 €	302,25 €
<b>Serviços diversos</b>	<b>45 261,08 €</b>	<b>41 794,26 €</b>
Comunicação	2 176,41 €	2 323,17 €
Limpeza, higiene e conforto	33 291,81 €	25 307,90 €
Outros serviços	9 792,86 €	14 163,19 €
<b>TOTAL</b>	<b>116 239,19 €</b>	<b>119 337,70 €</b>

## 10.10 – Outros Rendimentos e Ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Imputação de Subsídios para Investimento	5 868,12 €	5 882,42 €
Outros Rendimentos e Ganhos	1 875,11 €	3 249,46 €
Outros	1 875,11 €	3 249,46 €
<b>TOTAL</b>	<b>7 743,23 €</b>	<b>9 131,88 €</b>

## 10.11 – Outros Gastos e Perdas

A rubrica de “*Outros gastos e perdas*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
<b>Outros Gastos e Perdas</b>	<b>73,78 €</b>	<b>180,00 €</b>
Quotizações	40,00 €	110,00 €
Outros Gastos	33,78 €	70,00 €

## 10.12 – Juros e gastos similares

A rubrica de “*Juros e Gastos Similares*” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2019	2018
Juros e gastos similares suportados	9 420,03 €	10 441,41 €
<b>TOTAL</b>	<b>9 420,03 €</b>	<b>10 441,41 €</b>

## 11 – Divulgações exigidas por outros diplomas legais.

A Direção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 12 – Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pela Direção da Associação Bem Estar Social Reformados Idosos Canhestros em dia \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

Documento elaborado pelo Contabilista Certificado n.º 71 941

**Nuno Alexandre de Jesus Farinha**

Canhestros, 04 de Julho de 2020

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
11	Caixa	40.739,15	45.466,09	466.699,83	465.523,68	1.176,15	
11.1	Caixa	40.739,15	45.466,09	466.699,83	465.523,68	1.176,15	
12	Depósitos à ordem	48.240,60	44.867,86	559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1	Contas Correntes	48.240,60	44.867,86	559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1.1	Caixa Credito Agricola	48.240,60	44.867,86	549.110,59	467.937,92	81.172,67	
12.1.2	Millennium BCP			10.688,22	10.688,22		
21	Clientes	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
21.2	Clientes e Utentes	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
21.2.1	Clientes gerais	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
22	Fornecedores	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1	Fornecedores c/c	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1	Fornecedores gerais	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1.001	Edmundo Manuel Trindade M Cova	943,95	943,95	4.683,27	5.165,50		482,23
22.1.1.003	Manuel José Calado Sousa Tomaz	265,70	265,70	8.970,88	8.970,88		
22.1.1.004	RSM & Batista, Lda	227,02	227,02	1.135,36	1.135,36		
22.1.1.005	Manuel Teles	423,14	423,14	2.372,39	2.372,39		
22.1.1.006	Interguadiana	125,02	125,02	1.442,82	1.442,82		
22.1.1.007	Ancora Prateada	670,33	670,33	3.500,31	3.500,31		
22.1.1.008	Ramos & Pereira - Distribuição Alimentar	432,07	432,07	2.754,41	2.754,41		
22.1.1.010	A Mendes Torrado Carvalho	463,27	463,27	3.167,34	3.167,34		
22.1.1.011	CEPSA	1.853,56	1.853,56	10.993,15	10.993,15		
22.1.1.012	Joao Pedro M Silverio	100,00		100,00	100,00		
22.1.1.013	Quimisinga	249,68	249,68	1.778,05	1.778,05		
22.1.1.014	Racoes Malveiro	978,81		4.767,91	4.767,91		
22.1.1.016	Artur & Guerreiro, S.A.	86,90	86,90	1.035,15	1.035,15		
22.1.1.017	Ambimed	276,42		966,81	966,81		
22.1.1.018	Alquimed	918,06	918,06	15.882,23	16.555,54		673,31
22.1.1.021	Falquimica	1.987,92	1.987,92	7.436,16	7.436,16		
22.1.1.022	Ecovip - Informática e Telecomunicações	451,46		451,46	451,46		
22.1.1.023	Tiago Morgado			59,64	59,64		
22.1.1.024	OTIS	658,30	658,30	4.185,91	4.185,91		
22.1.1.026	Ortopedia Bejense	1.540,04	522,45	4.815,83	4.815,83		
22.1.1.028	Biquimicos - Com.Prod.Quimicos Uni.,Lda			394,02	394,02		
22.1.1.030	Carlos Baltazar F Guerreiro, Ida			523,61	523,61		
22.1.1.032	Tecla Sul			418,20	418,20		
22.1.1.033	Carlos A R Revez	1.357,00	7.125,32	3.915,32	10.415,57		6.500,25
22.1.1.035	Aviludo	141,96	141,96	1.030,44	1.030,44		
22.1.1.036	Jefra - Produtos Alimentares	18,28	18,28	390,79	390,79		
22.1.1.038	Luis Filipe C.Espada -Fabrico de Pão	518,85	518,85	2.904,50	2.904,50		
22.1.1.039	Toda Folha	218,13		218,13	218,13		
22.1.1.040	M.C.A			293,97	587,94		293,97
22.1.1.042	K-Med			648,00	648,00		
22.1.1.045	Eletrisegur			570,72	1.990,96		1.420,24
22.1.1.046	Serragel - Produtos Alimentares, Lda.			373,09	373,09		
22.1.1.049	Ocidental Seguros	1.203,01		1.203,01	1.203,01		
22.1.1.050	PapelPack-Equipamentos e produtos de h	79,15	79,15	329,12	329,12		
22.1.1.054	Ondesign comunicação & Design			561,37	643,04		81,67
22.1.1.055	Sapoder Lda.			679,69	796,54		116,85
22.1.1.056	JV-Comércio de Equipamentos e Serviç			172,11	172,11		
22.1.1.057	Ecochemical Unipessoal, Lda				49,14		49,14

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
22.1.1.059	MegaÓleo -Recolha e Transp.de Oleo, Ld			473,08	473,08		
22.1.1.061	RP Texteis-Rui Manuel da Silva Pereira			2.344,37	2.344,37		
22.1.1.062	Davide & filhos			189,54	189,54		
22.1.1.063	Almas Industries, Lda			61,99	92,99		31,00
22.1.1.064	Congelsul, Unipessoal Lda			96,59	272,35		175,76
22.1.1.065	Limpimed Unipessoal, Lda			46,64	46,64		
22.1.1.067	Negrifer Serralharia, Lda.	627,30		627,30	627,30		
22.1.1.068	Sodialentejo - Intermarche	1.134,42	1.134,42	9.440,95	10.198,81		757,86
22.1.1.069	Maxibeja			2.849,91	2.849,91		
22.1.1.070	JMCS			214,04	214,04		
23	Pessoal	14.568,19	14.535,44	184.677,47	184.931,71		254,24
23.1	Remunerações a pagar	14.568,19	14.535,44	184.677,47	184.931,71		254,24
23.1.2	Ao pessoal	14.568,19	14.535,44	183.205,15	183.205,15		
23.1.3	Entidades Externas			1.472,32	1.726,56		254,24
24	Estado e Outros Entes Públicos	7.391,67	6.796,01	83.041,87	90.876,57	343,85	8.178,55
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos	929,67	1.271,85	11.268,54	12.914,95		1.646,41
24.2.1	Trabalho Dependente	643,00	736,00	8.206,00	8.942,00		736,00
24.2.2	Trabalho Independente	286,67	535,85	3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1	Rend. Profissionais-Residentes	286,67	535,85	3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1.01	Marceal - 145145913			9,20	37,38		28,18
24.2.2.1.03	Nuno Alexandre Farinha	100,00	100,00	1.200,00	1.300,00		100,00
24.2.2.1.04	Homero de Jesus Santos Martins	186,67	166,67	1.853,34	2.020,01		166,67
24.2.2.1.06	Outros		131,68		409,31		409,31
24.2.2.1.08	Elisabete Fernandes		137,50		206,25		206,25
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado (IV)			343,85		343,85	
24.3.8	IVA - Reembolsos pedidos			343,85		343,85	
24.5	Contribuições para a Segurança Social	6.462,00	5.524,16	71.429,48	77.961,62		6.532,14
25	Financiamentos obtidos	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1	Instituições de crédito e sociedades financeiras	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1	Empréstimos bancários	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1.03	Emprestimo CCA - 56062845838	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
27	Outras contas a receber e a pagar	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2	Devedores e credores por acréscimos	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2	Credores por acréscimos de gastos	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2.2	Remunerações a Liquidar	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
41	Investimentos Financeiros		24,00		724,66		724,66
41.5	Outros investimentos financeiros		24,00		724,66		724,66
41.5.8	Encargo F.G.C.T.		24,00		724,66		724,66
43	Activos fixos tangíveis	7.257,00	38.209,60	2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3	Outros Ativos Fixos Tangíveis	7.257,00	38.209,60	2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3.1	Terrenos e Recursos Naturais			8.247,45		8.247,45	
43.3.1.01	Terreno Implatação do Lar			8.247,45		8.247,45	
43.3.2	Edifícios e outras Construções	7.257,00		1.760.413,93		1.760.413,93	
43.3.2.01	Centro Dia			294.121,17		294.121,17	
43.3.2.02	Plano Incendio			2.337,00		2.337,00	
43.3.2.03	Lar	7.257,00		1.463.955,76		1.463.955,76	

**Balançete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
43.3.3	Equipamento Básico			216.690,33		216.690,33	
43.3.3.001	Mesa Cabeceira			761,99		761,99	
43.3.3.002	Fogão 2005			1.579,03		1.579,03	
43.3.3.003	Cadeira Rodas Manual			262,85		262,85	
43.3.3.004	Maple C Rodas Manual			660,00		660,00	
43.3.3.005	Maquina Roupa			2.988,64		2.988,64	
43.3.3.006	Caldeira Roupa			2.337,00		2.337,00	
43.3.3.007	Elevador			3.677,70		3.677,70	
43.3.3.008	Salamandra 2006			450,91		450,91	
43.3.3.009	Ref. Industrial			2.066,24		2.066,24	
43.3.3.010	Arcas Whirpool			1.081,91		1.081,91	
43.3.3.011	Cadeiras de Roda 2003			283,50		283,50	
43.3.3.012	Camas, Mesas Cadeiras,Armarios ETC			50.510,06		50.510,06	
43.3.3.013	Bancadas Inox Maq. Louça Etc			44.275,00		44.275,00	
43.3.3.014	Equip. Cozinha			1.225,00		1.225,00	
43.3.3.015	Grades Cama			608,85		608,85	
43.3.3.016	Edredao - 2011			1.000,24		1.000,24	
43.3.3.017	Aparelho de Pedalar			432,00		432,00	
43.3.3.018	Triturador MX2000-2009			475,00		475,00	
43.3.3.019	Aventais, Camisetas			633,19		633,19	
43.3.3.020	Cristaleira 2003			450,00		450,00	
43.3.3.021	Ar Condicionado			583,02		583,02	
43.3.3.022	Carros de Roupa			579,84		579,84	
43.3.3.999	Outro Equipamento			99.768,36		99.768,36	
43.3.4	Equipamento de Transporte			57.940,47		57.940,47	
43.3.4.01	Viat Lig Passageiros			17.457,93		17.457,93	
43.3.4.02	Viat Pass 29-JE-25			23.635,54		23.635,54	
43.3.4.03	Stepway TCe 115 - 25-VZ-05			16.847,00		16.847,00	
43.3.5	Equipamento Administrativo			17.500,86		17.500,86	
43.3.5.01	Computador BOXPACIF 2013			510,40		510,40	
43.3.5.02	Equipamento Administrativo			7.095,91		7.095,91	
43.3.5.03	Computador 2003			3.155,70		3.155,70	
43.3.5.04	Secretárias, Blocos, Mesas, etc.			3.186,94		3.186,94	
43.3.5.05	Computador			3.151,56		3.151,56	
43.3.5.06	Armario Contabilidade			301,35		301,35	
43.3.5.07	Monitor 18.5			99,00		99,00	
43.3.7	Outros Ativos Fixos Tangíveis			11.336,92		11.336,92	
43.3.7.01	Mesa Tenis			235,64		235,64	
43.3.7.02	TV Plasma - 2011			2.435,40		2.435,40	
43.3.7.03	Bicicleta Reclinada			545,00		545,00	
43.3.7.04	Maquina Fotografica			527,48		527,48	
43.3.7.05	Painel Azulejos			6.494,40		6.494,40	
43.3.7.06	TV Philips			1.099,00		1.099,00	
43.3.8	Depreciações Acumuladas		38.209,60		604.863,16		604.863,16
51	Fundos				26.109,53		26.109,53
51.1	Fundo Social				26.109,53		26.109,53
55	Reservas				8.247,45		8.247,45
55.2	Outras reservas				8.247,45		8.247,45

## Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
55.2.4	Reservas Livres				8.247,45		8.247,45
56	Resultados Transitados		8.922,05	223.920,33	34.099,77	189.820,56	
56.1	De Exercícios Anteriores		8.922,05	223.920,33	34.099,77	189.820,56	
59	Outras variações no capital próprio	5.868,12		5.868,12	1.395.089,75		1.389.221,63
59.3	Subsídios	5.868,12		5.868,12	186.623,74		180.755,62
59.3.01	Subsídio Edifício e edificações próprias				180.755,62		180.755,62
59.3.03	IFAP - IP 0018	5.868,12		5.868,12	5.868,12		
59.4	Doações				1.208.466,01		1.208.466,01
61	Custo mercadorias vendidas e matérias c	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
61.2	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
61.2.1	Matérias Primas	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
62	Fornecimentos e serviços externos	14.761,09		116.239,19		116.239,19	
62.2	Serviços especializados	3.345,43		32.354,00		32.354,00	
62.2.1	Trabalhos especializados	366,53		3.951,78		3.951,78	
62.2.3	Vigilância e segurança			81,59		81,59	
62.2.4	Honorários	1.968,67		18.398,01		18.398,01	
62.2.5	Comissões	22,20		319,44		319,44	
62.2.6	Conservação e reparação	892,00		7.278,06		7.278,06	
62.2.8	Outros	96,03		2.325,12		2.325,12	
62.3	Materiais	388,94		2.966,36		2.966,36	
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	100,40		749,78		749,78	
62.3.3	Material de Escritório	288,54		1.466,41		1.466,41	
62.3.8	Outros			750,17		750,17	
62.4	Energia e fluidos	3.414,59		34.603,15		34.603,15	
62.4.1	Electricidade	1.510,99		17.625,15		17.625,15	
62.4.2	Combustíveis	50,04		1.398,88		1.398,88	
62.4.4	Gas	1.853,56		15.579,12		15.579,12	
62.5	Deslocações, estadas e transportes	61,40		1.054,60		1.054,60	
62.5.1	Deslocações e estadas	61,40		938,70		938,70	
62.5.2	Transportes de pessoal			115,90		115,90	
62.6	Serviços diversos	7.550,73		45.261,08		45.261,08	
62.6.2	Comunicação	167,76		2.176,41		2.176,41	
62.6.3	Seguros	119,08		2.238,73		2.238,73	
62.6.5	Contencioso e Notariado			33,00		33,00	
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	3.858,16		33.291,81		33.291,81	
62.6.8	Outros serviços	3.405,73		7.521,13		7.521,13	
63	Gastos com o pessoal	37.245,10		266.700,88		266.700,88	
63.2	Remunerações do Pessoal	29.445,29		215.337,52		215.337,52	
63.2.1	Remunerações Pessoal	29.445,29		215.337,52		215.337,52	
63.2.1.1	Vencimento	14.154,90		172.737,17		172.737,17	
63.2.1.3	Ajudas de Custo	150,00		1.800,00		1.800,00	
63.2.1.4	Subsídio de Férias	13.164,24		13.164,24		13.164,24	
63.2.1.5	Subsídio de Natal	810,67		13.015,21		13.015,21	
63.2.1.6	Subsídio de Turno	1.136,48		14.272,90		14.272,90	
63.2.1.8	Abonos p/Falhas de Caixa	29,00		348,00		348,00	
63.5	Encargos sobre Remunerações	7.301,26		48.260,81		48.260,81	

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
63.6	Seguros de acidentes no trabalho e doen			1.956,00		1.956,00	
63.8	Outros gastos com o pessoal	498,55		1.146,55		1.146,55	
64	Gastos de depreciação e de amortização	38.209,60		38.209,60		38.209,60	
64.2	Activos fixos tangíveis	38.209,60		38.209,60		38.209,60	
64.2.2	Amort.Edif.e Out.Construções	34.840,20		34.840,20		34.840,20	
64.2.4	Amort.Equipamento Transporte	3.369,40		3.369,40		3.369,40	
68	Outros gastos e perdas			73,78		73,78	
68.8	Outros			73,78		73,78	
68.8.3	Quotizações			40,00		40,00	
68.8.8	Outros não especificados			33,78		33,78	
69	Gastos e perdas de financiamento	745,12		9.420,03		9.420,03	
69.1	Juros Suportados	745,12		9.420,03		9.420,03	
69.1.1	Juros de financiamentos obtidos	745,12		9.420,03		9.420,03	
72	Prestações de serviços		39.371,64		462.177,05		462.177,05
72.1	Quotas dos utilizadores		38.200,29		447.887,32		447.887,32
72.1.1	Mensalidade ERPI		36.160,01		416.925,60		416.925,60
72.1.2	Mensalidade SAD		868,95		12.243,90		12.243,90
72.1.3	Mensalidade Centro Dia		1.171,33		18.717,82		18.717,82
72.5	Serviços Secundários		1.171,35		14.289,73		14.289,73
72.5.1	Fraldas, Medicamentos, outros Servicos		1.171,35		14.289,73		14.289,73
75	Subsídios, Doações e Legados à Exploraç		3.674,28		35.435,29		35.435,29
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públi		2.306,98		28.279,94		28.279,94
75.1.1	Serviço de Apoio Domiciliario		1.604,32		19.251,84		19.251,84
75.1.2	Centro de Dia		702,66		8.975,60		8.975,60
75.1.3	Cantina Social				52,50		52,50
75.3	Doações e Heranças		1.367,30		7.155,35		7.155,35
78	Outros rendimentos e ganhos		7.607,60		7.743,23		7.743,23
78.8	Outros		7.607,60		7.743,23		7.743,23
78.8.3	Imputação de subsídios para investimen		5.868,12		5.868,12		5.868,12
78.8.8	Outros não especificados		1.739,48		1.875,11		1.875,11
81	Resultado líquido do período			25.177,72	25.177,72		
81.8	Resultado líquido			25.177,72	25.177,72		
<b>TOTAL GERAL:</b>		284.633,95	284.633,95	4.722.302,12	4.722.302,12	2.823.428,55	2.823.428,55

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
11	Caixa			466.699,83	465.523,68	1.176,15	
11.1	Caixa			466.699,83	465.523,68	1.176,15	
12	Depósitos à ordem			559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1	Contas Correntes			559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1.1	Caixa Credito Agricola			549.110,59	467.937,92	81.172,67	
12.1.2	Millennium BCP			10.688,22	10.688,22		
21	Clientes			462.312,68	462.312,68		
21.2	Clientes e Utentes			462.312,68	462.312,68		
21.2.1	Clientes gerais			462.312,68	462.312,68		
22	Fornecedores			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1	Fornecedores c/c			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1	Fornecedores gerais			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1.001	Edmundo Manuel Trindade M Cova			4.683,27	5.165,50		482,23
22.1.1.003	Manuel José Calado Sousa Tomaz			8.970,88	8.970,88		
22.1.1.004	RSM & Batista, Lda			1.135,36	1.135,36		
22.1.1.005	Manuel Teles			2.372,39	2.372,39		
22.1.1.006	Interguadiana			1.442,82	1.442,82		
22.1.1.007	Ancora Prateada			3.500,31	3.500,31		
22.1.1.008	Ramos & Pereira - Distribuição Alimentar			2.754,41	2.754,41		
22.1.1.010	A Mendes Torrado Carvalho			3.167,34	3.167,34		
22.1.1.011	CEPSA			10.993,15	10.993,15		
22.1.1.012	Joao Pedro M Silverio			100,00	100,00		
22.1.1.013	Quimisinga			1.778,05	1.778,05		
22.1.1.014	Racoes Malveiro			4.767,91	4.767,91		
22.1.1.016	Artur & Guerreiro, S.A.			1.035,15	1.035,15		
22.1.1.017	Ambimed			966,81	966,81		
22.1.1.018	Alquimed			15.882,23	16.555,54		673,31
22.1.1.021	Falquimica			7.436,16	7.436,16		
22.1.1.022	Ecovip - Informática e Telecomunicações			451,46	451,46		
22.1.1.023	Tiago Morgado			59,64	59,64		
22.1.1.024	OTIS			4.185,91	4.185,91		
22.1.1.026	Ortopedia Bejense			4.815,83	4.815,83		
22.1.1.028	Biquimicos - Com.Prod.Quimicos Uni.,Lda			394,02	394,02		
22.1.1.030	Carlos Baltazar F Guerreiro, Lda			523,61	523,61		
22.1.1.032	Tecla Sul			418,20	418,20		
22.1.1.033	Carlos A R Revez			3.915,32	10.415,57		6.500,25
22.1.1.035	Aviludo			1.030,44	1.030,44		
22.1.1.036	Jefra - Produtos Alimentares			390,79	390,79		
22.1.1.038	Luis Filipe C.Espada -Fabrico de Pão			2.904,50	2.904,50		
22.1.1.039	Toda Folha			218,13	218,13		
22.1.1.040	M.C.A			293,97	587,94		293,97
22.1.1.042	K-Med			648,00	648,00		
22.1.1.045	Eletrisegur			570,72	1.990,96		1.420,24
22.1.1.046	Serragel - Produtos Alimentares, Lda.			373,09	373,09		
22.1.1.049	Ocidental Seguros			1.203,01	1.203,01		
22.1.1.050	PapelPack-Equipamentos e produtos de h			329,12	329,12		
22.1.1.054	Ondesign comunicação & Design			561,37	643,04		81,67
22.1.1.055	Saproder Lda.			679,69	796,54		116,85
22.1.1.056	JV-Comercio de Equipamentos e Serviç			172,11	172,11		
22.1.1.057	Ecochemical Unipessoal, Lda			49,14	49,14		49,14

**Balançete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
22.1.1.059	MegaÓleo -Recolha e Transp.de Oleo, Ld			473,08	473,08		
22.1.1.061	RP Texteis-Rui Manuel da Silva Pereira			2.344,37	2.344,37		
22.1.1.062	Davide & filhos			189,54	189,54		
22.1.1.063	Almas Industries, Lda			61,99	92,99		31,00
22.1.1.064	Congelsul, Unipessoal Lda			96,59	272,35		175,76
22.1.1.065	Liphigimed Unipessoal, Lda			46,64	46,64		
22.1.1.067	Negrifer Serralharia, Lda.			627,30	627,30		
22.1.1.068	Sodialentejo - Intermarche			9.440,95	10.198,81		757,86
22.1.1.069	Maxibeja			2.849,91	2.849,91		
22.1.1.070	JMCS			214,04	214,04		
23	Pessoal			184.677,47	184.931,71		254,24
23.1	Remunerações a pagar			184.677,47	184.931,71		254,24
23.1.2	Ao pessoal			183.205,15	183.205,15		
23.1.3	Entidades Externas			1.472,32	1.726,56		254,24
24	Estado e Outros Entes Públicos			83.041,87	90.876,57	343,85	8.178,55
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos			11.268,54	12.914,95		1.646,41
24.2.1	Trabalho Dependente			8.206,00	8.942,00		736,00
24.2.2	Trabalho Independente			3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1	Rend. Profissionais-Residentes			3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1.01	Marceal - 145145913			9,20	37,38		28,18
24.2.2.1.03	Nuno Alexandre Farinha			1.200,00	1.300,00		100,00
24.2.2.1.04	Homero de Jesus Santos Martins			1.853,34	2.020,01		166,67
24.2.2.1.06	Outros				409,31		409,31
24.2.2.1.08	Elisabete Fernandes				206,25		206,25
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado (IV)			343,85		343,85	
24.3.8	IVA - Reembolsos pedidos			343,85		343,85	
24.5	Contribuições para a Segurança Social			71.429,48	77.961,62		6.532,14
25	Financiamentos obtidos			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1	Instituições de crédito e sociedades financeiras			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1	Empréstimos bancários			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1.03	Emprestimo CCA - 56062845838			29.738,52	282.687,61		252.949,09
27	Outras contas a receber e a pagar			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2	Devedores e credores por acréscimos			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2	Credores por acréscimos de gastos			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2.2	Remunerações a Liquidar			18.681,87	35.624,26		16.942,39
41	Investimentos Financeiros				724,66		724,66
41.5	Outros investimentos financeiros				724,66		724,66
41.5.8	Encargo F.G.C.T.				724,66		724,66
43	Activos fixos tangíveis			2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3	Outros Ativos Fixos Tangíveis			2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3.1	Terrenos e Recursos Naturais			8.247,45		8.247,45	
43.3.1.01	Terreno Implatação do Lar			8.247,45		8.247,45	
43.3.2	Edifícios e outras Construções			1.760.413,93		1.760.413,93	
43.3.2.01	Centro Dia			294.121,17		294.121,17	
43.3.2.02	Plano Incendio			2.337,00		2.337,00	
43.3.2.03	Lar			1.463.955,76		1.463.955,76	

## Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
43.3.3	Equipamento Básico			216.690,33		216.690,33	
43.3.3.001	Mesa Cabeceira			761,99		761,99	
43.3.3.002	Fogão 2005			1.579,03		1.579,03	
43.3.3.003	Cadeira Rodas Manual			262,85		262,85	
43.3.3.004	Maple C Rodas Manual			660,00		660,00	
43.3.3.005	Maquina Roupa			2.988,64		2.988,64	
43.3.3.006	Caldeira Roupa			2.337,00		2.337,00	
43.3.3.007	Elevador			3.677,70		3.677,70	
43.3.3.008	Salamandra 2006			450,91		450,91	
43.3.3.009	Ref. Industrial			2.066,24		2.066,24	
43.3.3.010	Arcas Whirlpool			1.081,91		1.081,91	
43.3.3.011	Cadeiras de Roda 2003			283,50		283,50	
43.3.3.012	Camas, Mesas Cadeiras,Armarios ETC			50.510,06		50.510,06	
43.3.3.013	Bancadas Inox Maq. Louça Etc			44.275,00		44.275,00	
43.3.3.014	Equip. Cozinha			1.225,00		1.225,00	
43.3.3.015	Grades Cama			608,85		608,85	
43.3.3.016	Edredao - 2011			1.000,24		1.000,24	
43.3.3.017	Aparelho de Pedalar			432,00		432,00	
43.3.3.018	Triturador MX2000-2009			475,00		475,00	
43.3.3.019	Aventais, Camisetas			633,19		633,19	
43.3.3.020	Cristaleira 2003			450,00		450,00	
43.3.3.021	Ar Condicionado			583,02		583,02	
43.3.3.022	Carros de Roupa			579,84		579,84	
43.3.3.999	Outro Equipamento			99.768,36		99.768,36	
43.3.4	Equipamento de Transporte			57.940,47		57.940,47	
43.3.4.01	Viat Lig Passageiros			17.457,93		17.457,93	
43.3.4.02	Viat Pass 29-JE-25			23.635,54		23.635,54	
43.3.4.03	Stepway TCe 115 - 25-VZ-05			16.847,00		16.847,00	
43.3.5	Equipamento Administrativo			17.500,86		17.500,86	
43.3.5.01	Computador BOXPACIF 2013			510,40		510,40	
43.3.5.02	Equipamento Administrativo			7.095,91		7.095,91	
43.3.5.03	Computador 2003			3.155,70		3.155,70	
43.3.5.04	Secretárias, Blocos, Mesas, etc.			3.186,94		3.186,94	
43.3.5.05	Computador			3.151,56		3.151,56	
43.3.5.06	Armario Contabilidade			301,35		301,35	
43.3.5.07	Monitor 18.5			99,00		99,00	
43.3.7	Outros Ativos Fixos Tangíveis			11.336,92		11.336,92	
43.3.7.01	Mesa Tenis			235,64		235,64	
43.3.7.02	TV Plasma - 2011			2.435,40		2.435,40	
43.3.7.03	Bicicleta Reclinada			545,00		545,00	
43.3.7.04	Maquina Fotográfica			527,48		527,48	
43.3.7.05	Painel Azulejos			6.494,40		6.494,40	
43.3.7.06	TV Philips			1.099,00		1.099,00	
43.3.8	Depreciações Acumuladas				604.863,16		604.863,16
51	Fundos				26.109,53		26.109,53
51.1	Fundo Social				26.109,53		26.109,53
55	Reservas				8.247,45		8.247,45
55.2	Outras reservas				8.247,45		8.247,45

### Balançete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
55.2.4	Reservas Livres				8.247,45		8.247,45
56	Resultados Transitados			223.920,33	34.099,77	189.820,56	
56.1	De Exercícios Anteriores			223.920,33	34.099,77	189.820,56	
59	Outras variações no capital próprio			5.868,12	1.395.089,75		1.389.221,63
59.3	Subsídios			5.868,12	186.623,74		180.755,62
59.3.01	Subsídio Edifício e edificações próprias				180.755,62		180.755,62
59.3.03	IFAP - IP 0018			5.868,12	5.868,12		
59.4	Doações				1.208.466,01		1.208.466,01
61	Custo mercadorias vendidas e matérias c			48.141,88	48.141,88		
61.2	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			48.141,88	48.141,88		
61.2.1	Matérias Primas			48.141,88	48.141,88		
62	Fornecimentos e serviços externos			116.239,19	116.239,19		
62.2	Serviços especializados			32.354,00	32.354,00		
62.2.1	Trabalhos especializados			3.951,78	3.951,78		
62.2.3	Vigilância e segurança			81,59	81,59		
62.2.4	Honorários			18.398,01	18.398,01		
62.2.5	Comissões			319,44	319,44		
62.2.6	Conservação e reparação			7.278,06	7.278,06		
62.2.8	Outros			2.325,12	2.325,12		
62.3	Materiais			2.966,36	2.966,36		
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido			749,78	749,78		
62.3.3	Material de Escritório			1.466,41	1.466,41		
62.3.8	Outros			750,17	750,17		
62.4	Energia e fluidos			34.603,15	34.603,15		
62.4.1	Electricidade			17.625,15	17.625,15		
62.4.2	Combustíveis			1.398,88	1.398,88		
62.4.4	Gas			15.579,12	15.579,12		
62.5	Deslocações, estadas e transportes			1.054,60	1.054,60		
62.5.1	Deslocações e estadas			938,70	938,70		
62.5.2	Transportes de pessoal			115,90	115,90		
62.6	Serviços diversos			45.261,08	45.261,08		
62.6.2	Comunicação			2.176,41	2.176,41		
62.6.3	Seguros			2.238,73	2.238,73		
62.6.5	Contencioso e Notariado			33,00	33,00		
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto			33.291,81	33.291,81		
62.6.8	Outros serviços			7.521,13	7.521,13		
63	Gastos com o pessoal			266.700,88	266.700,88		
63.2	Remunerações do Pessoal			215.337,52	215.337,52		
63.2.1	Remunerações Pessoal			215.337,52	215.337,52		
63.2.1.1	Vencimento			172.737,17	172.737,17		
63.2.1.3	Ajudas de Custo			1.800,00	1.800,00		
63.2.1.4	Subsídio de Férias			13.164,24	13.164,24		
63.2.1.5	Subsídio de Natal			13.015,21	13.015,21		
63.2.1.6	Subsídio de Turno			14.272,90	14.272,90		
63.2.1.8	Abonos p/Falhas de Caixa			348,00	348,00		
63.5	Encargos sobre Remunerações			48.260,81	48.260,81		

**Balancete Analítico - Contabilidade Geral**

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
63.6	Seguros de acidentes no trabalho e doen			1.956,00	1.956,00		
63.8	Outros gastos com o pessoal			1.146,55	1.146,55		
64	Gastos de depreciação e de amortização			38.209,60	38.209,60		
64.2	Activos fixos tangíveis			38.209,60	38.209,60		
64.2.2	Amort.Edif.e Out.Construções			34.840,20	34.840,20		
64.2.4	Amort.Equipamento Transporte			3.369,40	3.369,40		
68	Outros gastos e perdas			73,78	73,78		
68.8	Outros			73,78	73,78		
68.8.3	Quotizações			40,00	40,00		
68.8.8	Outros não especificados			33,78	33,78		
69	Gastos e perdas de financiamento			9.420,03	9.420,03		
69.1	Juros Suportados			9.420,03	9.420,03		
69.1.1	Juros de financiamentos obtidos			9.420,03	9.420,03		
72	Prestações de serviços			462.177,05	462.177,05		
72.1	Quotas dos utilizadores			447.887,32	447.887,32		
72.1.1	Mensalidade ERPI			416.925,60	416.925,60		
72.1.2	Mensalidade SAD			12.243,90	12.243,90		
72.1.3	Mensalidade Centro Dia			18.717,82	18.717,82		
72.5	Serviços Secundários			14.289,73	14.289,73		
72.5.1	Fraldas,Medicamentos, outros Servicos			14.289,73	14.289,73		
75	Subsídios, Doações e Legados à Exploraç			35.435,29	35.435,29		
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públi			28.279,94	28.279,94		
75.1.1	Serviço de Apoio Domiciliário			19.251,84	19.251,84		
75.1.2	Centro de Dia			8.975,60	8.975,60		
75.1.3	Cantina Social			52,50	52,50		
75.3	Doações e Heranças			7.155,35	7.155,35		
78	Outros rendimentos e ganhos			7.743,23	7.743,23		
78.8	Outros			7.743,23	7.743,23		
78.8.3	Imputação de subsídios para investimen			5.868,12	5.868,12		
78.8.8	Outros não especificados			1.875,11	1.875,11		
81	Resultado líquido do período	26.570,21	26.570,21	530.533,29	557.103,50		26.570,21
81.1	Resultado antes de impostos	26.570,21		505.355,57	505.355,57		
81.8	Resultado líquido		26.570,21	25.177,72	51.747,93		26.570,21
<b>TOTAL GERAL:</b>		26.570,21	26.570,21	5.733.013,26	5.733.013,26	2.344.643,19	2.344.643,19



Nome: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 503050393

---

**Informação comunicada pela instituição: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FERREIRA DO ALENTEJO, CRL (6190)**

---

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor	Garantias		
Produto financeiro	Crédito não renovável			
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	Tipo
Início	2017-04-27	Fim	2027-04-27	1500
Nº devedores no contrato	1			253 044,28 €
<b>Montantes</b>				
Total em dívida	252 949,09 €			
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável	
Vencido	0,00 €			
Abatido ao ativo	0,00 €			
Potencial	0,00 €			
Prestação	3 310,42 €	Periodicidade	Mensal	

---

**Legenda**

**Tipos de Garantia:**

1500 Outros imóveis

---

**Fim de relatório**

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.



Nome: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS

Tipo de Identificação: NIF/NIPC      Nº de Identificação: 503050393

---

## Resumo das Responsabilidades de Crédito relativas a 31 de Dezembro de 2019

---

**Tipo de Responsabilidade:** Devedor

### Individual

	Montante em dívida					
	Total	Em incumprimento	Montante Potencial	N.º Produtos	Produtos c/ garantia	
Crédito não renovável	252 949,09 €	0,00 €	0,00 €	1	1	1
	<b>252 949,09 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

### Instituições e produtos financeiros

Nº de instituições que comunicaram informação:	1
Nº de instituições que comunicaram incumprimento:	0
Nº total de produtos financeiros comunicados:	1

---

## Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE PENDIMENTOS E RETENÇÕES - IRS/IRC  <b>MODELO 10</b> <small>(Art. 119º, n.º 1, al. c) e d) e n.º 11 do Código do IRS;          (Art. 128º do Código do IRC)</small>	<b>Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 10</b> <b>Via Internet</b>					
	Ano	2019	Elementos para validação do Comprovativo			
	Identificação da Declaração	0272-I5030-91	N.º de Contribuinte: 503050393			
	Data de Receção	2020-02-06	Cód. Validação: D2549LNHHS92			
	<small>Para validar este comprovativo acesse ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, opção "Serviços&gt;Outros Serviços&gt;Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>					
	<b>2 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</b>					
	1 NOME	ASSOCIAÇÃO DE BEM E SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 2 503050393		
	<b>4 IMPORTÂNCIAS RETIDAS</b>					
	TIPO DE RENDIMENTOS / RETENÇÕES NA FONTE			VALOR		
	A - TRABALHO DEPENDENTE	01				
B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	02				3.240,36	
E - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS	03					
F - PREDIAIS	05					
G - INCREMENTOS PATRIMONIAIS	06					
H - PFNSÓFS	07					
REtenções de IRC (Art.º 94.º do CIRC)	08					
SOMA (01 a 03 + 05 a 08)	09				3.240,36	
RETENÇÕES A TAXAS LIBERATÓRIAS	10					
EE - SALDOS CREDORES C/C [Art.º 12.º-A, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei 42/81, de 22 de Janeiro]	04					
COMPENSACÕES DE IRS / IRC	11					
TOTAL (09 + 10 + 04 - 11)	12				3.240,36	
RETENÇÃO DA SOBRETAXA	13					
<b>5 TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>						
TIPO DE RENDIMENTOS / RETENÇÕES NÃO LIBERATÓRIAS		RENDA ANOS ANTERIORES	RENDA DO ANO	CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	QUOTIZAÇÕES SINDICais	
A - TRABALHO DEPENDENTE						
B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	0,00	17646,51	0,00	0,00	0,00	
E - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS						
EE - SALDOS CREDORES C/C						
F - PREDIAIS						
G - INCREMENTOS PATRIMONIAIS						
H - PENSÕES						
R - RETENÇÕES DE IRC (Art.º 94.º do CIRC)						
N.º DE LINHAS DECLARADAS 8						
<b>6 TIPO DE DECLARAÇÃO</b>						
1.º Declaração do ano	01 <input checked="" type="checkbox"/>	Declaração de substituição	02 <input type="checkbox"/>	Declaração apresentada nos termos da al. d), n.º 1, art.º 119º do CIRS	03 <input type="checkbox"/>	
Data do facto que determinou a obrigação de declarar ou alterar rendimentos já declarados	04	Ano	Mês	Dia		
<b>7 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO T.O.C.</b>						
NIF DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	01	207026130				
NIF DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL	02	186694334				

 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA  <b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>  <b>IRC</b> <b>MODELO 22</b>		<b>Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 22</b> <b>Via Internet</b>																								
		Ano	2020																							
		Identificação da Declaração	0272-C0336-18																							
		Data de Receção	2020-08-02																							
<b>Elementos para validação do Comprovativo</b> N.º de Contribuinte: 503050393 Cód. Validação: YMMMBX2RLYCP <small>Para validar este comprovativo acesse ao site <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt">www.portaldasfinancas.gov.pt</a>, opção 'Serviços&gt;Outros Serviços&gt;Validação de Documento' e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>																										
<b>01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 40%;">De 2019-01-01</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">a</td> <td style="width: 40%;">2019-12-31</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">2019</td> </tr> </table>					1	De 2019-01-01	a	2019-12-31	2					2019												
1	De 2019-01-01	a	2019-12-31	2																						
				2019																						
<b>02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 80%;">Serviço de Finanças da sede ou do estabelecimento estável</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Código</td> <td style="width: 10%;">2</td> <td>Serviço de finanças da direção efetiva</td> </tr> <tr> <td></td> <td>FERREIRA DO ALENTEJO</td> <td style="text-align: center;">0272</td> <td></td> <td style="text-align: center;">Código</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0272</td> </tr> </table>					1	Serviço de Finanças da sede ou do estabelecimento estável	Código	2	Serviço de finanças da direção efetiva		FERREIRA DO ALENTEJO	0272		Código					0272							
1	Serviço de Finanças da sede ou do estabelecimento estável	Código	2	Serviço de finanças da direção efetiva																						
	FERREIRA DO ALENTEJO	0272		Código																						
				0272																						
<b>03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 80%;">DESIGNAÇÃO</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">2</td> <td>N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHI</td> <td style="text-align: center;">503050393</td> <td></td> </tr> </table>					1	DESIGNAÇÃO	2	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)		ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHI	503050393															
1	DESIGNAÇÃO	2	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)																							
	ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHI	503050393																								
<b>3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola</td> <td style="width: 25%;">Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola</td> <td style="width: 25%;">Não residente com estabelecimento estável</td> <td style="width: 25%;">Não residente sem estabelecimento estável</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 1</td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> 2</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 3</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 4</td> </tr> </table>					Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	Não residente com estabelecimento estável	Não residente sem estabelecimento estável	<input type="checkbox"/> 1	<input checked="" type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4														
Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	Não residente com estabelecimento estável	Não residente sem estabelecimento estável																							
<input type="checkbox"/> 1	<input checked="" type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4																							
<b>3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO</b> <p>Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 06 de novembro</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Micro empresa</td> <td style="width: 25%;">Pequena empresa</td> <td style="width: 25%;">Média empresa</td> <td style="width: 25%;">Não PME</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 3</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 4</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 1</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 2</td> </tr> </table>					Micro empresa	Pequena empresa	Média empresa	Não PME	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2														
Micro empresa	Pequena empresa	Média empresa	Não PME																							
<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2																							
<b>3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO</b> <p>Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 100%; text-align: right;"><input type="checkbox"/> 1</td> </tr> </table>					<input type="checkbox"/> 1																					
<input type="checkbox"/> 1																										
<b>3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9)</b> <p>É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º?</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 100%; text-align: right;">Sim <input type="checkbox"/> 1</td> </tr> </table>					Sim <input type="checkbox"/> 1																					
Sim <input type="checkbox"/> 1																										
<b>4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Geral</th> <th>Isenção definitiva</th> <th>Isenção temporária</th> <th>Redução de taxa</th> <th>Simplificado</th> <th>Transparéncia fiscal</th> <th>Grupos de sociedades</th> <th>NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.os 3 e 4)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> 1</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 3</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 4</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 5</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 6</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 7</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 8</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 9</td> </tr> </tbody> </table> <p>Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril)</p> <p>Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7?</p> <p>Artigo 36.º-A do EBF</p> <p>Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec.-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Sim <input type="checkbox"/> 10</td> <td style="width: 25%;">Sim <input type="checkbox"/> 11</td> <td style="width: 25%;">12</td> <td style="width: 25%;">13</td> </tr> </table>					Geral	Isenção definitiva	Isenção temporária	Redução de taxa	Simplificado	Transparéncia fiscal	Grupos de sociedades	NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.os 3 e 4)	<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8	<input type="checkbox"/> 9	Sim <input type="checkbox"/> 10	Sim <input type="checkbox"/> 11	12	13		
Geral	Isenção definitiva	Isenção temporária	Redução de taxa	Simplificado	Transparéncia fiscal	Grupos de sociedades	NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.os 3 e 4)																			
<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8	<input type="checkbox"/> 9																			
Sim <input type="checkbox"/> 10	Sim <input type="checkbox"/> 11	12	13																							
<b>4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)</b> <p>Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">1 <input type="checkbox"/> Países da UE/EEE</td> <td style="width: 50%;">2 <input type="checkbox"/> Outros</td> </tr> </table>					1 <input type="checkbox"/> Países da UE/EEE	2 <input type="checkbox"/> Outros																				
1 <input type="checkbox"/> Países da UE/EEE	2 <input type="checkbox"/> Outros																									
<b>04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO</b> <b>1 TIPO DE DECLARAÇÃO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 <input checked="" type="checkbox"/> 1.º Declaração do período</td> <td style="width: 25%;">2 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.os 1 e 2)</td> <td style="width: 25%;">3 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 4</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.os 8 e 9)</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)</td> </tr> </table> <p>Ano      Mês      Dia Data</p>					1 <input checked="" type="checkbox"/> 1.º Declaração do período	2 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.os 1 e 2)	3 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4)	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.os 8 e 9)	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal	<input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)															
1 <input checked="" type="checkbox"/> 1.º Declaração do período	2 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.os 1 e 2)	3 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4)																								
<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 120.º, n.os 8 e 9)	<input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal	<input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)																							
<b>2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Declaração do grupo</td> <td style="width: 25%;">Declaração do período de liquidação</td> <td style="width: 25%;">Declaração do período de cessação</td> <td colspan="2" style="width: 30%;">Declaração com período especial de tributação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 1</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 2</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 3</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 4</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 5</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Antes da alteração</td> <td style="text-align: center;">Após a alteração</td> <td style="text-align: center;">Antes da dissolução</td> <td style="text-align: center;">Após a dissolução</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Ano      Mês      Dia</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">6</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: center;">11</td> </tr> </table>					Declaração do grupo	Declaração do período de liquidação	Declaração do período de cessação	Declaração com período especial de tributação		<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	Antes da alteração	Após a alteração	Antes da dissolução	Após a dissolução	Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia	6	7	8	11
Declaração do grupo	Declaração do período de liquidação	Declaração do período de cessação	Declaração com período especial de tributação																							
<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5																						
Antes da alteração	Após a alteração	Antes da dissolução	Após a dissolução																							
Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia	Ano      Mês      Dia																							
6	7	8	11																							
<b>3 ANEXOS</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Domicílio Municipal)</td> <td style="width: 25%;">2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010)</td> <td style="width: 25%;">3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas)</td> <td style="width: 25%;">4 <input checked="" type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 5</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado)</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 6</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Anexo F (OIC)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> 7</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo)</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Domicílio Municipal)	2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010)	3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas)	4 <input checked="" type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais)	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado)	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> Anexo F (OIC)	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo)												
1 <input type="checkbox"/> Anexo A (Domicílio Municipal)	2 <input type="checkbox"/> Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010)	3 <input type="checkbox"/> Anexo C (Regiões Autónomas)	4 <input checked="" type="checkbox"/> Anexo D (benefícios fiscais)																							
<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> Anexo E (regime simplificado)	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> Anexo F (OIC)																							
<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> Anexo G (transporte marítimo)																									
<b>05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">NIF do representante legal</td> <td style="width: 25%;">1 <input type="checkbox"/> 186694334</td> <td style="width: 25%;">Ano      Mês      Dia</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">207026130</td> <td style="text-align: center;">Data da receção 3 <input type="checkbox"/> 2020-08-02</td> </tr> </table>					NIF do representante legal	1 <input type="checkbox"/> 186694334	Ano      Mês      Dia	2	207026130	Data da receção 3 <input type="checkbox"/> 2020-08-02																
NIF do representante legal	1 <input type="checkbox"/> 186694334	Ano      Mês      Dia																								
2	207026130	Data da receção 3 <input type="checkbox"/> 2020-08-02																								

07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701	0,00
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-partes do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciables/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d)]	702	0,00
Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	703	0,00
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704	0,00
Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	705	0,00
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706	0,00
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707	0,00
SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707)	708	0,00
Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)	709	0,00
Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710	0,00
Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711	0,00
Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	782	0,00
Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 6)	712	0,00
Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	713	0,00
Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	714	0,00
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	715	0,00
Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	717	0,00
Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	721	0,00
IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	724	0,00
Impostos difendidos [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	725	0,00
Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b)]	716	0,00
Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	731	0,00
Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]	726	0,00
Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d)]	783	0,00
Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e)]	728	0,00
Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f)]	727	0,00
Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g)]	729	0,00
Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h)]	730	0,00
Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. i)]	732	0,00
Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j)]	733	0,00
Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k)]	784	0,00
Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1, al. m)]	734	0,00
Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1, al. o)]	735	0,00
Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1, al. p)]	780	0,00
Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1, al. q)]	785	0,00
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7]	746	0,00
50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737	0,00
Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	786	0,00
Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C)	718	0,00
Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	719	0,00
40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)	720	0,00
Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722	0,00
Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723	0,00
Menos-valias contabilísticas	736	0,00
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	738	0,00
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739	0,00
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	740	0,00
Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	741	0,00

APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)		
07	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7.º, n.º 7.º, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]	742 0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743 0,00
	Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 64.º -A)	787 0,00
	Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)	744 0,00
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745 0,00
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747 0,00
	Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748 0,00
A ACRESER (cont.)	Correção para efeitos de cálculo de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)	749 0,00
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788 0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	750 0,00
	Transferência de residência: alteração de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português: cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português (art.ºs 63.º, 64.º e 65.º, n.º 11)	789 0,00
	Transferência de residência: alteração de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português: cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para partes fora da UE ou da EEE ou de estabelecimento estável situado fora da UE ou da EEE (art.ºs 63.º, 64.º e 65.º, n.º 11)	790 0,00
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.ºs 62.º, 62.º -A e 62.º -B do EBF)	751 0,00
	Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do FBF)	779 0,00
	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (art.º 135.º -J do Código do IMI)	797 0,00
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo as quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2016, de 13 de novembro)	799 0,00
	Outros acréscimos	752 0,00
	SOMA (campos 708 a 752)	753 0,00
	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente (art.º 22.º, al. f) do DR 25/2009, de 14/9)	754 0,00
	Prójizo fiscal impulsionado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)	755 0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756 0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: débito de juros (art.º 18.º, n.º 5)	757 0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	791 0,00
	Anulação dos efeitos do método de equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	758 0,00
	Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	759 0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	760 0,00
	Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	761 0,00
	Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 26.º, n.º 3 c 26.º -A, n.º 3)	762 0,00
	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	763 0,00
	Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)	781 0,00
	Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)	764 0,00
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	765 0,00
	Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	766 0,00
	Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)	792 0,00
	Mais-valias contabilísticas	767 0,00
	50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valoração (art.º 46.º, n.º 5.º, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final e 50% da diferença negativa entre as mais- e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)	768 0,00
	Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)	769 0,00
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	770 0,00
	50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º -A)	793 0,00
	Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D)	771 0,00
	Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	794 0,00
	Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respectiva transmissão [art.º 64.º, n.º 3, al. b)]	772 0,00
	Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)	795 0,00
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	773 0,00
	Transferência de residência: alteração de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português: cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português ou outras: a estabelecimento estável já adquirido (art.ºs 63.º, 64.º e 65.º, n.º 11)	796 0,00
	Benefícios fiscais	774 0,00
	Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo as quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2016, de 13 de novembro)	800 0,00
	Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (art.º 8.º do Decreto-Lei)	801 0,00
	Perdas por imparidade em créditos e benefícios pos-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto)	798 0,00
	Outras deduções	775 0,00
	SOMA (campos 754 a 798 + 775 + 801)	776 0,00
	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)	777 0,00
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 > 776) (a transportar para o quadro 09)	778 0,00

08		REGIMES DE TAXA																
08.1		REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA				ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO											
		Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)				242	20%											
		Benefícios relativos à interioridade (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)				245	12,5% / 21%											
		Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)				248	20%											
		Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)				260	3 %											
		Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 36.º e 36.º-A do EBF)				265	5 %											
						247												
08.2		REGIME GERAL				ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO											
		Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)				246	13,6% / 16,8%											
		Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, dc 20/2)				249	13% / 20%											
		Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)				262	25%											
		Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)				263	25%											
		Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)				266	25%											
		Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1, al. c) do EBF)				267	10%											
		Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável				264												
09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL																		
(transporte do Q. 07)	Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	cód. Regime simplificado (em vigor até 2010)											
1. PREJUÍZO FISCAL	301	0,00	312	0,00	323	0,00												
2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302	0,00	313		324	26.570,21	400											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Soma algébrica dos resultados fiscais</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">380</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">381</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">395</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">500</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">376</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">382</td> </tr> </table>							Soma algébrica dos resultados fiscais	Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)	Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)	380	381	395	Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)	0,00	0,00	500	376	382
Soma algébrica dos resultados fiscais	Lucros distribuídos(ex-art.º 70.º, n.º 2)	Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)																
380	381	395																
Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)	0,00	0,00																
500	376	382																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período</td> <td style="width: 33.33%; text-align: center; padding-bottom: 5px;">Resultado fiscal do grupo</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">396</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">398</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">NIF</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidos em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)</td> <td style="text-align: center;">NIF</td> <td></td> </tr> </table>								Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período	Resultado fiscal do grupo	396	398	NIF	Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidos em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	NIF			
Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período	Resultado fiscal do grupo																
396	398	NIF																
Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidos em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	NIF																	
Prejuízos fiscais dedutíveis	303	314	0,00	325	0,00	401	0,00											
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	383	0,00	386	0,00	389	0,00	392	0,00										
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	384	0,00	387	0,00	390	0,00	393	0,00										
Alteração da titulação de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8)	385	0,00	388	0,00	391	0,00	394	0,00										
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos	309	0,00	320	0,00	331	0,00	407	0,00										
Discriminação dos prejuízos fiscais deduzidos, por período de apuramento e montante	309,1 Período	309,2 Montante	320,1 Período	320,2 Montante	331,1 Período	331,2 Montante												
Benefícios fiscais	310	0,00	321	0,00	332	0,00	408	0,00										
4. MATERIA COLETÁVEL: (2 - 3)	311		322		333	26.570,21	409	0,00										
ZFII - Materia coletável que excede os plafões máximos (art.ºs 36.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)	336	0,00																
COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das importâncias investidas até 50% da matéria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)	399																	
Existindo prejuízos fiscais autorizados transmitidos indique:																		
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)	397	0,00																
Valor utilizado no período [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	397-A		Período	397-C	NIF													
Valor utilizado no período (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	397-B		Período	397-D	NIF													
Materia Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)					300													
MATERIA COLETÁVEL NÃO ISENTE, [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300					346	0,00												

10 CÁLCULO DO IMPOSTO			
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.º e 15.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.º 09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%	347-A 0,00		
Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.º 09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B 0,00		
Imposto a outras taxas [348 0,0 %]	349 0,00		
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	350 0,00		
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	370 0,00		
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)	351 0,00		
Derrama estadal (art.º 87.º-A)	373 0,00		
COLETA TOTAL (351 + 373)	378		
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353 0,00		
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375 0,00		
Benefícios fiscais	355 0,00		
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)	470 0,00		
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356 0,00		
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378	357		
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0	358		
Resultado da liquidação (art.º 92.º)	371 0,00		
Retenções na fonte	359 0,00		
Pagamentos por conta (art.º 105.º) e Pagamento por conta autónomo (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; art.º 136.º, n.º 2)	360 0,00		
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374 0,00		
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0	361 0,00		
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0	362 0,00		
IRC de períodos anteriores	363 0,00		
Reposição de benefícios fiscais	372 0,00		
Derrama municipal	364 0,00		
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando DTJI > 378	379 0,00		
Tributações autónomas	365 0,00		
Juros compensatórios	366 0,00		
Juros de mora	369 0,00		
TOTAL A PAGAR [361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0	367 0,00		
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0	368 0,00		
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A 0,00	Juros compensatórios declarados por outros motivos	366-B 0,00
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência: Ano Mês Dia	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2):		
4	1 <input type="checkbox"/> imediato [al. a)]	2 <input type="checkbox"/> diferido [al. b)]	3 <input type="checkbox"/> fracionado [al. c)]
	IRC + Derrama estadal		Derrama municipal
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A 0,00	377-B 0,00	
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)	377 0,00		
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0	430 0,00		
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0	431 0,00		
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)	411
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º	416 0,00		
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)	418		
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relatório financeiro para as pequenas empresas (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relatório financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do DL-n.º 158/2009, de 13 de julho]	423 Sim <input type="checkbox"/>		
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º) da qual é sociedade beneficiária?	429 Sim <input type="checkbox"/>		
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460 0,00	Capital próprio	463 0,00
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461 0,00	Crédito Tributário	464 0,00
Outros AID	462 0,00	Data da entrada em liquidação	465

<b>11-B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)</b>							
A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição?				Sim <input checked="" type="checkbox"/> 6	Não <input type="checkbox"/> 7		
Se respondeu sim, indique quais as circunscrições:				Continente <input checked="" type="checkbox"/> 8	Madeira <input type="checkbox"/> 9	Açores <input type="checkbox"/> 10	
Volume global de negócios não isento				1			
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)				2			
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)				3			
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)				4			
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)				5			
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)				22			
<b>12 RETENÇÕES NA FONTE</b>							
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)		1	REtenção na fonte		2		
<b>13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS</b>							
Descrição				Base tributável			
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)				414	0,00		
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)				415	0,00		
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)				417	0,00		
Encargos com viaturas (antiga redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)				420	0,00		
Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)				421	0,00		
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]				422	0,00		
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]				424	0,00		
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º -A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)				425	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]				426	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]				427	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]				428	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]				432	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]				433	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]				434	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]				435	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]				436	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]				437	0,00		
Despesas não documentadas [art.º 88.º, n.ºs 1 e 2] (residentes que não exercem a títulu principal atividade comercial, industrial ou agrícola regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)				438	0,00		
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 88.º, n.ºs 1 e 8] (residentes que não exercem a títulu principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)				439	0,00		
<b>13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)</b>							
Descrição				Base tributável			
Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)				440	0,00		
Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)				441	0,00		
Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)				442	0,00		
Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]				443	0,00		
Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]				444	0,00		
Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º -A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)				445	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]				446	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]				447	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]				448	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]				449	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]				450	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]				451	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]				452	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]				453	0,00		
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]				454	0,00		
<b>14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)</b>							
1 Código do País	2 Tipo de rendimentos	3 Saldo não deduzido	Apuramento no período			7 Dedução efectuada no período	8 Saldo que transita
			4 Imposto pago no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. a)]	5 Fração do imposto relativa a rendimentos obtidos no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. b)]	6 Crédito de imposto do período		
TOTAL do CIDTJI com CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI sem CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI		0,00			0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA  
E ADUANEIRA

**DECLARAÇÃO  
DE RENDIMENTOS**

# BENEFÍCIOS FISCAIS

01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	02	PERÍODO
1	503050393	1	2019

**IRC**  
**MODELO 22**  
**ANEXO D**

03

## RENDIMENTOS ISENTOS

031	ISENÇÃO DEFINITIVA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
Premios relativos ao desporto e de outras actividades (art.º 15.º do CIRC)	301	26.570,21
Atividades culturais, recreativas e desportivas (art.º 11.º do CIRC e art.º 54.º, n.º 1 do EBF)	302	0,00
Cooperativas (art.º 66.º-A do EBF)	303	0,00
Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NACO (art.º 14.º, n.º 2 do CIRC)	313	0,00
Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	314	0,00
Entidade central de armazenagem, resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo (art.º 25.º-A do Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro)	316	0,00
Outras isenções definitivas	304	0,00

031-A Campo 314 - Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente

Código do benefício	Montante

031-B Campo 304 - Outras isenções definitivas

Código do benefício	Montante

032 ISENÇÃO TEMPORÁRIA

032	ISENÇÃO TEMPORÁRIA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
Zona Franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria (art.º 33.º, n.º 1 do EBF)	305	0,00
Comissões vitivinícolas regionais (art.º 52.º do EBF)	306	0,00
Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos (art.º 53.º do EBF)	307	0,00
Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais (art.º 55.º do EBF)	308	0,00
Sociedades ou associações científicas internacionais (ex-art.º 57.º do EBF)	309	0,00
Baldios e comunidades locais (art.º 59.º do EBF)	310	0,00
Medidas de apoio ao transporte rodoviário de passageiros e mercadorias [mais-valias isentas (art.º 70.º do EBF)]	311	0,00
Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	315	0,00
Rendimentos obtidos por entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF) (art.º 59.º-G do EBF)	317	0,00
Outras isenções temporárias	312	0,00

032-A Campo 315 - Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente

Código do benefício	Montante

032-B Campo 312 - Outras isenções temporárias

Código do benefício	Montante

04 DEDUÇÕES AO RENDIMENTO (a deduzir no campo 774 do quadro 07 da declaração)

04	NORMATIVO LEGAL	DEDUÇÃO EFETUADA
Majoração à criação de emprego (art.º 19.º do EBF)	401	0,00
Fundos de investimento [art.º 22.º, n.º 14.º al. b) do EBF]	402	0,00
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP e Timor-Leste (ex-art.º 42.º do EBF)	403	0,00
Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade [ex-art.º 43.º, n.º 1.º al. c) e d) do EBF]	404	0,00
Empresas armadoras da marinha mercante nacional (art.º 51.º do EBF)	405	0,00
Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	406	0,00
Majoração de quotizações empresariais (art.º 44.º do CIRC)	407	0,00
Majoração aplicada aos gastos suportados com a aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos (art.º 70.º, n.º 4 do EBF)	408	0,00
Remuneração convencional do capital social (art.º 136.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF)	409	0,00
Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância (art.º 43.º, n.º 9 do CIRC)	412	0,00
Majoração das despesas realizadas por cooperativas com aplicação da reserva para a educação e formação (art.º 66.º-A, n.º 7 do EBF)	413	0,00
Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM (art.º 36.º-A, n.ºs 10 e 11.º do EBF)	414	0,00
Majoração dos gastos suportados com a aquisição de electricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos (art.º 59.º-A do EBF)	415	0,00
Majoração das despesas com sistemas de car-sharing e bike-sharing (art.º 59.º-B do EBF)	416	0,00
Majoração das despesas com frotas de veículos (art.º 59.º-C do EBF)	417	0,00
Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a Zona de Intervenção Florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum (art.º 59.º-D, n.º 12.º do EBF)	418	0,00
Majoração das despesas com certificação biológica de exploração (art.º 59.º-E do EBF)	419	0,00
Majorações dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social (art.º 19.º-A do EBF)	420	0,00
Majorações dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecida pelo município (art.º 59.º-I do EBF)	421	0,00
Majoração do aumento das depreciações e amortizações, prevista no art.º 8.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro	422	0,00
Majoração das depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondentes a enhaquecimentos eletrossolares ou exclusivamente elétricos (art.º 59.º-J do EBF)	423	0,00
Rendimentos e ganhos que não sejam mais valias fiscais a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 268.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março	424	0,00
Rendimentos prejulgados resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habilitacional enquadrados no Programa do Arrendamento Acessível (art.º 20.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio)	425	0,00
Outras deduções ao rendimento	410	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES (401 + .... + 409 + 412 + .... + 421 + .... + 425 + 410)</b>	<b>411</b>	<b>0,00</b>

04-A	Campo 410 - Outras deduções ao rendimento							
	Código do benefício				Montante			
04-B	INFORMAÇÃO ADICIONAL (art.º 268.º do CIRE)							
Ocorreu no período de tributação um dos factos previstos no art.º 268.º do CIRE?								
Em caso afirmativo, indique:								
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais-valias fiscais isentas nos termos do art.º 268.º, n.º 1</li> <li>• Variações patrimoniais positivas isentas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 268.º, n.ºs 1 e 2)</li> <li>• Gestos ou perdas dedutíveis apurados pelo criador em resultado da reclusão de créditos (art.º 268.º, n.º 3)</li> </ul>								
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>								
3 0,00								
4 0,00								
5 0,00								
041	TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (art.º 75.º-A do CIRC)							
	Código do benefício				NIF soc. fundida, cindida ou contribuidora			
					Montante			
11	DEDUÇÕES À MATÉRIA COLETÁVEL (a deduzir no campo 399 do quadro 09 da declaração)							
111	COLETIVIDADES DESPORTIVAS (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)							
Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período(s) seguinte(s)		
1111	0,00	1112	0,00	1113	0,00	1114 0,00		
05	SOC. GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS), SOC. DE CAPITAL DE RISCO (SCR) E INVESTIDORES DE CAPITAL DE RISCO (ICR)							
Mais-valias não tributadas (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)							501 0,00	
Menos-valias fiscais não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)							502 0,00	
06	ENTIDADES LICENCIADAS NA ZONA FRANCA DA MADEIRA							
Data do licenciamento								
Código NACE Rev. 1 (art.º 36.º, n.º 6 do EBF)		604	Código NACE Rev. 2 (art.º 36.º-A, n.º 7 do EBF)		605			
Número de postos de trabalho criados nos primeiros seis meses de atividade								
Número de postos de trabalho criados/mantidos:								
Investimento efetuado na aquisição de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, nos dois primeiros anos de atividade								
061	APURAMENTO DO LIMITE MÁXIMO APLICÁVEL AOS BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO PERÍODO (a preencher no caso de aplicação do regime do art.º 36.º-A do EBF)							
Benefício correspondente à diferença:								
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de IRC (artigo 36.º-A, n.º 1 do EBF)</li> <li>• Derrama regional (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)</li> <li>• Derrama municipal (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)</li> <li>• Taxas de tributações autónomas (artigo 36.º-A, n.º 14 do EBF)</li> </ul>								
Dedução de 50% da coleta do IRC (artigo 36.º-A, n.º 6 do EBF)								
Outros benefícios previstos (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (608 + 609 + 610 + 611 + 612 + 613)								
Valor acrescentado bruto obtido no período e na Zona Franca da Madeira x 20,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, a) do EBF]								
Custos anuais de mão-de-obra incorridos na Zona Franca da Madeira x 30,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, b) do EBF]								
Volume de negócios do período na Zona Franca da Madeira x 15,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, c) do EBF]								
Excesso a regularizar (art.º 36.º-A, n.º 3 do EBF) (a transportar para o campo 372 do quadro 10 da declaração)								
07	DEDUÇÕES À COLETA (a deduzir no campo 355 do quadro 10 da declaração)							
071	BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO (ex-art.º 41.º, n.º 1 do EBF, art.ºs 15.º a 21.º do CFI (revogado) e art.ºs 2.º a 21.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 2.º a 21.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)							
700	NIF da soc. Individual (RETGS)	01 Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado	701 Saldo não deduzido no período anterior	702 Dotação do período	703 Dedução do período	704 Saldo que transita para período seguinte
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071-A	RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo							
01	Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado real na declaração do grupo	04 Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo	05 Dotação do período na declaração do grupo	06 Dedução utilizada na declaração do grupo	07 Saldo que transita para período seguinte na declaração do grupo	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
072	PROJETOS DE INVESTIMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO (ex-art.º 41.º, n.º 4 do EBF e art.º 22.º do CFI revogado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31/12)							
Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período seguinte		
705	0,00	706	0,00	707	0,00	708 0,00		
073	SIFIDE - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (Lei n.º 40/2005, de 3/8) E SIFIDE II (art.º 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, art.ºs 33.º a 40.º do CFI (revogado) e art.ºs 35.º a 42.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 35.º a 42.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)							
743	NIF da soc. Individual (RETGS)	01 Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado	709 Saldo não ocorrido no período anterior	710 Dotação do período	711 Dedução do período	712 Saldo que transita para período seguinte
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

073-A	RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo																
01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado real na declaração do grupo	04	Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo	05	Dotação do período na declaração do grupo	06	Dedução utilizada na declaração de grupo	07	Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo				
	TOTAL				0,00		0,00		0,00		0,00	0,00					
074	REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 10/2009, de 10/3 (sucessivamente prorrogada), art.ºs 26.º a 32.º do CFI (revogado) e art.ºs 22.º a 26.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10) e art.ºs 22.º a 26.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06																
744	NIF da soc. Individual (RETGS)	01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado	713	Saldo não deduzido no período anterior	714	Dotação do período	715	Dedução do período	716	Saldo que transita para período seguinte		
	TOTAL						0,00		0,00		0,00		0,00				
074-A	RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo																
01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado real na declaração do grupo	04	Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo	05	Dotação do período na declaração do grupo	06	Dedução utilizada na declaração de grupo	07	Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo				
	TOTAL				0,00		0,00		0,00		0,00	0,00					
076	CRÉDITO FISCAL EXTRAORDINÁRIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 49/2013, de 16/07)																
	Saldo não deduzido no período anterior			Dotação do período			Dedução do período			Saldo que transita para período seguinte							
722			0,00	723		0,00	724		0,00	725		0,00					
079	IFPC - INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E AUDIOVISUAL (Artigo 59.º-F do EBF e Portaria n.º 89.º-A/2017, de 19 de abril)																
790	N.º de identificação da obra	791	Data do inicio da obra	792	Data de conclusão da obra	793	Saldo não deduzido no período anterior	794	Valor do incentivo no período	795	Dedução do período	796	Saldo que transita para período seguinte	797	Valor a reembolsar	798	Valor a repôr (a transportar para o C.372 do O.10 da M.22)
	TOTAL						0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
079-A	IFPC - INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E AUDIOVISUAL - ENCARGOS SUPORTADOS COM VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS, VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS, MOTOS E MOTOCICLOS, EXCLUIDOS DE TRIBUTAÇÃO AUTÔNOMA NOS TERMOS DO ART.º 59.º-H DO EBF																
	TIPO DE VIATURAS								MONTANTE DE ENCARGOS								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]								1								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]								2								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]								3								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a] e n.º 17]								4								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 68.º, n.º 3, al. b] e n.º 17]								5								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c] e n.º 17]								6								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a] e n.º 18]								7								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b] e n.º 18]								8								
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c] e n.º 18]								9								
075	OUTRAS DEDUÇÕES À COLETA																
	Normativo legal								Dedução efetuada								
	Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2009/M, de 22/1)								717					0,00			
	Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma dos Açores (art.º 6.º do Dec. Leg. Regional n.º 2/99/A, de 20/1)								726					0,00			
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 35.º, n.º 6 e 36.º, n.º 5 e 36.º-A, n.º 6 do EBF)								718					0,00			
	Sociedades de capital de risco e investidores de capital de risco (art.º 32.º-A, n.º 4 do EBF)								719					0,00			
	Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PML (art.º 27.º a 34.º do CFI I) aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 27.º a 34.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)								727					0,00			
	Dedução de 50% à coleta pelas entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial da Madeira (art.º 36.º-A, n.º 6 do EBF)								728					0,00			
									720					0,00			
	TOTAL DAS DEDUÇÕES (703+707+711+715+724+795+717+726+718+719+727+728+720)								721					0,00			
077	TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (art.º 75.º-A do CIRC)																
729	NIF sociedade fundida, cindida ou contribuidora	01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	730	Saldo do benefício transmitido	731	Dotação do período								
						TOTAL		0,00			0,00						
078	INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) (Para períodos de tributação de 2015 e 2016)																
746	735	736	Código CAE da atividade a que se destina o investimento (art.º 2.º da Port. n.º 282/2014, de 31/12)	737	Montante das aplicações relevantes (art.º 11.º, 22.º e 30.º do CFI)	Incentivos											
Código do benefício	Região elegível (art.º 43.º do CFI)					Fiscais											
						738	IRC	739	IMI, IMT e SELO	740	Não Fiscais	741	Total				
Indique se se qualifica como microentidade nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro																	
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>																	

## 078-A INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) (Para os períodos de tributação de 2017 e seguintes)

078-A1

Informação relativa a projetos de investimento de âmbito regional

Projeto de investimento/Incentivo								Aplicações relevantes previstas			
782 N.º linha	750 Tipo	751 N.º projeto/ Código do incentivo	752 Data de inicio do investimento	753 Data de fim do investimento	754 Tipologia de investimento	755 Identificação ofi- cial do incentivo/ financeiro	756 Região elegível	757 Código CAE	758 Montante total	759 Montante total atualizado	

## 078-A2 Incentivos financeiros usufruídos e fiscais utilizados - Valores do período de tributação

760 N.º linha	Aplicações relevantes realizadas		Financeiro		IRC		IMI		IMT	SELO	771 Montante total atualizado dos benefícios usufruídos/ utilizados
	761 Montante	762 Montante atualizado	763 Montante	764 Montante usufruído atualizado	765 Montante utilizado	766 Montante atualizado	767 Montante utilizado	768 Montante atualizado	769 Montante utilizado	770 Montante utilizado	

## 078-A3 Incentivos financeiros usufruídos e fiscais utilizados - Valores atualizados acumulados

772 N.º linha	Aplicações relevantes realizadas	Financeiro	IRC	IMI	IMT	SELO	779 Montante total atualizado dos benefícios usufruídos/ utilizados	780 Intensidade de auxílio acumulada (em %)	781 Montante a inscrever no campo 372 do Q. 10 da M.22
	773 Montante acumulado atualizado	774 Montante usufruído atualizado	775 Montante atualizado	776 Montante atualizado	777 Montante utilizado	778 Montante utilizado			

## 08 DONATIVOS (art.º 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)

TIPO DONATIVO		NIF DA ENTIDADE DONATÁRIA				VALOR DONATIVO	
801		802				803	
804		805				806	
807		808				809	
810		811				812	
813		814				815	
816		817				818	
819		820				821	
822		823				824	
825		826				827	
828		829				830	
831		832				833	
834		835				836	
837		838				839	
840		841				842	
843		844				845	
846		847				848	
849		850				851	
852		853				854	
855		856				857	
858		859				860	
861		862				863	
864		865				866	
867		868				869	

09

## INCENTIVOS FISCAIS SUJEITOS À REGRA DE MINIMIS

TOTAL DOS INCENTIVOS DE ANOS ANTERIORES (DE NATUREZA FISCAL E NÃO FISCAL)

N-2 0000

901

N-1

0000

902

## INCENTIVOS DO ANO

Incentivos de natureza não fiscal	903	0,00
Incentivos de natureza fiscal		
Remuneração convencional do capital social (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF) x taxa do IRC	904-A	0,00
Redução da taxa do IRC aplicável às PME, aos primeiros € 15.000,00 de matéria coletável (art.º 87.º, n.º 2 do CIRC)	904-B	0,00
Redução da taxa - benefícios à interioridade (ex-art.º 43.º c art.º 41.º-B do EBF)	904-C	0,00
Despesas com projeto de investimento produtivo (art.º 18.º, n.º 1 , al. b) e n.º 5 do CFI, revogado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31/10) x taxa do IRC	904-D	0,00
Derrama municipal (art.º 18.º, n.º 25 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)	904-E	0,00
Majoração de 20% à dedução máxima por lucros retidos e reinvestidos (DLRR) pelas PME ( art.º 41.º-B, n.º 4 do EBF)	904-F	0,00
TOTAL DOS INCENTIVOS DO ANO DE NATUREZA FISCAL (904-A + 904-B + 904-C + 904-D + 904-E + 904-F)	904	0,00
TOTAL DOS INCENTIVOS DO TRIENIO (901+ 902 + 903 + 904)	905	0,00
IRC A REGULARIZAR (a indicar no campo 372 da quadro 10 da declaração)	906	0,00
Identificação das empresas associadas (conceito de empresa unica para efeitos do limite de <i>minimis</i> )	907	NIF

10 INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE LIGADOS AO INVESTIMENTO SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (ex-art.º 43.º do EBF) - a indicar no campo 372 do Q. 10 da declaração			
Investimentos elegíveis	TANGÍVEL	INTANGÍVEL	TOTAL
	1001 0,00	1002 0,00	1003 0,00
AUXÍLIOS AO INVESTIMENTO			
Redução dos encargos com a segurança social X (1 - taxa do IRC)			1004 0,00
Majoração das depreciações	MAJORAÇÃO	TAXA DO IRC	VALOR DO AUXÍLIO
	1005 0,00	1006 0,0 %	1007 0,00
Majorações dos encargos com a segurança social	1008 0,00	1009 0,0 %	1010 0,00
Majorações do crédito fiscal ao investimento			1011 0,00
Outros			1012 0,00
TOTAL DOS AUXÍLIOS (1004+1007+1010+1011+1012)			1013 0,00
Taxa de auxílio			1014 0,0 %
Taxa máxima legal aplicável			1015 0,0 %
EXCESSO A REGULARIZAR (a transportar para o campo 372 da quadro 10 da declaração)			1016 0,00

11-A INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVA AO REGIME APlicável ÀS ENTIDADES LICENCIADAS NA ZFM E AOS AUXÍLIOS DE ESTADO COM FINALIDADE REGIONAL		
Caso tenha empresa(s) parceira(s) ou associada(s) tal como definida(s) nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de novembro, indique o(s) respetivo(s) NIF	3 NIF	



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA  
E ADUANEIRA

## DONATIVOS RECEBIDOS



MODELO 25

(Art. 55 § H, p. 1 al. c) da EBB

## Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 25 Via Internet

Ano	2019	<i>Elementos para validação do Comprovativo</i>
Identificação da Declaração	400018253	N.º de Contribuinte: 503050393
Data de Receção	2020-02-29	Cód. Validação: TH9XN6T6MNG7
Para validar este comprovativo acceda a um dos sites <a href="http://www.e-financas.gov.pt">www.e-financas.gov.pt</a> , seleccione a opção "Validação Doc." ou <a href="http://www.portaldasfinanças.gov.pt">www.portaldasfinanças.gov.pt</a> , opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.		

2

## **IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO DECLARANTE**

1

## ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

5

## **RELAÇÃO DAS ENTIDADES DOADORAS E DOS DONATIVOS**

N.º TOTAL DE LINHAS PREENCHIDAS

1



Mariano  
Feio

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

## ACTA NUMERO UM DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, reuniu nas instalações do Lar Professor Mariano Feio, a Assembleia Geral da Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros estando presentes:

O Presidente da Mesa: Cristina Isabel Gamito Sobral  
Primeiro Secretário: Maria Alice Santos Matos Valente  
Segundo Secretário: Maria Fernanda Palma do Ó de Carvalho

Estavam também presentes elementos da Direcção e do Conselho Fiscal.

Em virtude do surto Covid-19 e no âmbito das medidas extraordinárias face a esta situação, entenderam os Órgãos Sociais, reunirem só agora.

A reunião tinha um único ponto na ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Apreciação e Votação do Balanço e Contas do Exercício de Dois Mil e Dezanove

Foram disponibilizados a todos os elementos os documentos contabilísticos e explicadas pormenorizadamente todas as rubricas, da Prestação de Contas e do anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados. Após análise, verifica-se um resultado positivo de vinte e seis mil quinhentos e setenta euros e vinte e um centimos, que transita para o ano seguinte.

Não havendo qualquer dúvida, a Presidente da Mesa colocou as contas para votação. O Balanço e Contas do exercício referido foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, pelas vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos da Mesa

Presidente: Cristina Sobral

Primeiro Secretário: Maria Alice Santos Matos Valente

Segundo Secretário: Maria Fernanda Palma do Ó Carvalho

C

C

## *Declaração de responsabilidade*

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que, de acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2019 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, larmarianofeio.pt ,em 30/10/2020.

Os órgãos de administração:

Maria Francisca Tomé Lemos  
Ana Isabel de Souto Soárez Bernard  
Célia Maria Nosta Palma Sobral

C

O